



Índice

| | |
|--|---|
| COMISSÃO PERMAENTE DE LICITAÇÃO - CPL | 2 |
| ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO | 2 |
| Tomada de Preço nº 006/2023 | 2 |

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CPL****ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO****Tomada de Preço nº 006/2023****ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO**

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 006/2023 - CPL

OBJETO: Contratação de empresa para a recuperação de estradas vicinais no município de João Lisboa (MA). Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2024 às 08:00 hs (oito horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, Prefeitura de João Lisboa - MA, se fez presente o Presidente da Comissão Permanente de Licitações Marcos Venicio Vieira Lima, Edivilson Bezerra da Silva – Secretário da CPL e Romildo Nascimento da Silva – Membro da CPL. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Em continuidade aos trabalhos e, uma vez analisados os documentos habilitatórios apresentados nos autos, são declaradas inabilitadas as empresas MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, por descumprir o disposto no item nº 8.2, “l” do instrumento convocatório (apresentação de prova de qualificação técnica-operacional desprovida da respectiva CAT); PAVISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., por descumprir o disposto no item nº 8.2, “i”, “j” do instrumento convocatório (apresentação de certidão negativa de falência e prova de registro no CREA com o prazo de validade expirado na data de abertura da sessão, prova de qualificação técnica-operacional desprovida da respectiva CAT); SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA. e J S COMERCIO LTDA por descumprir o disposto no item nº 8.2, “l” e “m” do instrumento convocatório (apresentação de prova de qualificação técnica-operacional e profissional incompatíveis com o objeto). A empresa S C CONSTRUCOES E LTDA é declarada provisoriamente habilitada posto ter apresentado prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual (CNDA), Municipal e FGTS com o prazo de validade expirado na data de abertura do certame, razão porque é deferido o prazo de cinco dias úteis, contados a partir do momento em que a licitante eventualmente fora declarada vencedora, para que a mesma, querendo, regularize a pendência apontada. Neste ato a

CPL abre o prazo de lei, para que as licitantes querendo, interponham o recurso cabível. Eu, Edivilson Bezerra da Silva – Secretário, lavrei e assino a presente ata com os membros e licitantes. Marcos Venicio Vieira Lima
Presidente CPL

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: hfriphrucx20240129120138





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de João Lisboa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Administração e Modernização
Av. Imperatriz, 1331 – Centro – João Lisboa – MA
Cep: 65.922-000

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM
Secretário de Administração e Modernização

Informações: faleconosco@joaolisboa.ma.gov.br

